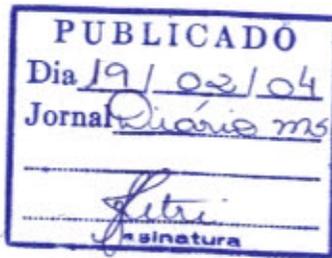




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1



DECRETO Nº 1049 / 2004

Declara ponto facultativo nas datas que menciona.

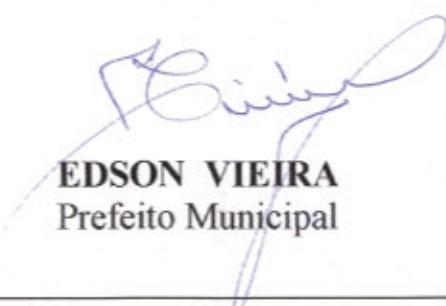
EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 23 (Segunda-feira) e 25 (Quarta-feira) até às 12h, do decorrente mês, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

